



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

## PORTARIA Nº 34, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

*Nomeia membros para compor a comissão para apuração de extravio de documentação.*

**JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de:

I – Localizar processo administrativo nº 0304, devidamente protocolizado no setor responsável, relativo ao licenciamento do Empreendimento Residencial alto Boa Vista;

II – Que há em curso ação judicial de produção antecipada de provas (nº 5020610-19.2020.8.13.0145) em face do Município com objeto principal a apresentação de cópia integral do processo administrativo acima informado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro, apurar extravio de documentos relativos ao procedimento administrativo de licenciamento de Empreendimento descrito como Residencial Alto Boa Vista, sob o protocolo nº 0304.

- **HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA – CPF: 054.867.126-50 (PRESIDENTE)**

- **YAN PILATI DE OLIVEIRA - CPF 100.273.396-02 (SECRETARIO)**

- **ANGELA APARECIDA FERNANDES - CPF 100.273.396-02 (MEMBRO)**

**Art. 2º** Fica designado o servidor **YAN PILATI DE OLIVEIRA - CPF 100.273.396-02** para, sob compromisso, desempenhar as funções de secretário da Comissão de Sindicância instalada pela presente Portaria.

**Art. 3º** Fica designado como suplente, a servidora **ANGELA APARECIDA FERNANDES**.

**Art. 4º** Os membros da Comissão poderão reportarem-se diretamente aos demais órgãos e servidores do Poder Executivo Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

**Art. 5º** Fica estipulado o prazo de 30 dias para apuração do extravio da documentação referente ao procedimento administrativo de licenciamento de Empreendimento descrito como Residencial Alto Boa Vista, sob o protocolo nº 0304.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Chácara, 25 de janeiro de 2021.

*Jucelio Fernandes de Oliveira*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 027.610.076-03

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

*Prefeito Municipal*

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 25 de janeiro de 2021.

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA

*Chefe de Gabinete*

*Helton Diegues de Oliveira*

CPF: 054.867.126-50

*Chefe de Gabinete*